



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 58/2023

O Projeto de Lei 58/2023 de autoria do Vereador Ivaldo Moisés da Silva, tem por objetivo dispor sobre a criação da figura “Aluno Exemplar” a ser homenageado e premiado na forma em que menciona.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “...Devido à realidade socioeconômica dos nossos alunos serem baixas e atrelada aos vários tipos de violência, como físicas, verbais e emocionais, é necessário instituir programas e projetos de incentivo ao aluno.

Dessa forma, homenagear alunos que obtiveram notas elevadas em todas as matérias no decorrer de cada ano letivo, é uma forma de incentivar e estimular o estudo a todos os estudantes da Rede Municipal de ensino.

O referido projeto tende a exercer uma ação pedagógica diferenciada para que o cenário de aprendizagem na vida de nossos alunos seja algo efetivo e permanente no âmbito escolar.

Esta proposição dispõe sobre a reserva de vagas de estágio em órgãos ou entidades da Administração Pública para os melhores estudantes de ensino médio do município.

O projeto visa despertar a atenção do governo para políticas públicas voltadas ao primeiro emprego, e oportunidade aos jovens que se destacam na vida estudantil.

Para ocupar um posto e disputar uma vaga de emprego em um mercado de trabalho mais acirrado se faz necessário a experiência. E o projeto em tela visa dar essa oportunidade ao jovem no início desta jornada.

Esta medida vai proporcionar maior dedicação dos alunos e proporcionar ao órgão público jovens trabalhadores comprometidos.

No mérito, a proposição revela-se compatível com o princípio da isonomia (art.5º, caput, da Constituição Federal), uma vez que garante a igualdade de oportunidades em favor da considerável parcela da população estudantil, muitas vezes excluída nos processos de seleção de vagas de estágio profissional.

Assim, a proposição ora apresentada tem por finalidade assegurar um mecanismo de oportunidades aos melhores alunos do município, estudantes de ensino médio, a primeira oportunidade de emprego.”

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 20 (vinte) de dezembro de 2023.

Ciente: Antonio Carlos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Matheus da Costa
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Reinaldo Paulo Pereira
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação